



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.199, DE 03 DE MARÇO DE 2.015.

(Projeto de Lei nº126/14, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO FARIA.

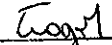
A Câmara Municipal de Lavras, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO FARIA**, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de março de 2.015.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

| |
|--|
| Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº <u>1017</u> do dia <u>03 / 03 / 2015</u> |
| LAVRAS, 03 MAR. 2015 |
|  Diretor do Diário Oficial |

